

TERMO ADITIVO ao COMPROMISSO DE ESTÁGIO

DADOS GERAIS

A	Înstituição de Ensino	EDUCACIONAL SOROCABANA, i 30, com endereço na Rua E Vergueiro, CEP: 18030-103, 2105-1234, e-mail: npj@fadi. Pedagógico, Prof. Dr. Gustav	inscrita no CNPJ sob n.º 71.484.646/0001- Dra. Ursulina Lopes Torres, n.º 123, Bairro na cidade de Sorocaba – SP, telefone (15) br, neste ato representada pelo seu Diretor vo dos Reis Gazzola, ou pelo Coordenador a, Prof. Ms. Dante Soares Catuzzo Junior.
	PARTE CONCEDENTE	Pessoa jurídica:	
		Razão social:	
		CNPJ:	
		Inscrição Municipal:	
		Endereço:	
		Número: Bairro:	
		CEP: Cid	dade:
		Estado:	Telefone:
		E-mail:	
В		Nome do representante leg	al:
		Cargo:	
		RG:	
		Nome do supervisor do	estágio:
		Inscrição na OAB:	
		RG do Supervisor:	
		Pessoa física:	
		Nome:	
		Nacionalidade:	
		Estado Civil:	
		Profissão:	



		Endereço:				
		Número:	E	Bairro:		
		CEP:		Cidade:		
		Estado:			Telefone:	
		E-mail:				
		OAB:			RG:	
		e CPF:				
С	Estagiário(a)	Nome:				
		Nacionalid	lade:			
		Estado Civ	vil:			
		Endereço:				
		Número:	,	Bairro:		
		CEP:		Cidade:		
		Estado:			Telefone:	
		E-mail:				
		RA:	RG:		CPF:	
		Semestre/	ano letivo) :	,	
		Período de	e aula:			
	DATA DE ASSINATURA DO					
D	TERMO DE COMPROMISSO					
	DE ESTÁGIO					
	VIGÊNCIA EXPRESSA NO					
E	TERMO DE COMPROMISSO	Início:			Término:	
	DE ESTÁGIO					
F	CONDIÇÕES E DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ALTERADAS					

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, a PARTE CONCEDENTE e o(a) ESTAGIÁRIO(A), nominados e qualificados nos itens "A", "B" e "C" dos Dados Gerais, pelo presente instrumento e melhor forma de direito, considerando que, na



data indicada no item "D" dos DADOS GERAIS e com a vigência inicial expressa no item "E" dos DADOS GERAIS, celebraram o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE)**, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008, resolvem **ADITAR** o referido contrato, como realmente **ADITADO** fica, para os seguintes fins e conforme as cláusulas outorgadas mutuamente:

CLÁUSULA 1ª- O presente Termo Aditivo altera, com vigência a partir da data deste documento, as disposições e condições do estágio inicialmente estabelecidas no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE), unicamente em relação ao detalhado no item "F" dos DADOS GERAIS.

CLÁUSULA 2ª- Permanecem inalteradas todas as demais disposições do TCE, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante.

CLÁUSULA 3ª - As cláusulas a seguir visam garantir a proteção de dados pessoais em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), o Marco Civil da Internet e todas as normas e regulamentações aplicáveis, sendo aplicáveis a todas as atividades de tratamento de dados pessoais realizadas pelas partes no âmbito deste contrato.

CLÁUSULA 4ª - As partes deste contrato concordam em cumprir todas as normas e diretrizes internas de privacidade e proteção de dados pessoais, existentes ou que venham a ser instituídas, com base na LGPD. Elas declaram estar cientes das políticas, termos e outras diretrizes internas referentes à proteção de dados pessoais que fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA 5ª - As partes deste contrato se comprometem a utilizar os dados pessoais apenas para fins relacionados às suas atividades e em conformidade com a legislação aplicável. Além disso, as partes protegerão esses dados contra perda, divulgação ou acesso não autorizado, acidental ou não. Para garantir a segurança adequada, as medidas de proteção serão implementadas de acordo com os riscos apresentados pela natureza dos dados pessoais coletados.

CLÁUSULA 6ª - Para os fins legais e do presente contrato, considera-se DADO PESSOAL toda informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável; considera-se TRATAMENTO toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração; considera-se DADO PESSOAL SENSÍVEL todo dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

CLÁUSULA 7ª - As partes devem cooperar e prestar assistência mútua no cumprimento das obrigações legais e regulamentares relacionadas à proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA 8ª - As partes serão responsáveis por quaisquer danos causados por violações às cláusulas de proteção de dados pessoais, conforme estabelecido na legislação aplicável. Cada parte será responsável pelos danos causados por suas próprias ações ou omissões e/ou de seus trabalhadores, colaboradores e subcontratados.

CLÁUSULA 9ª - As partes devem adotar medidas técnicas e organizacionais adequadas para garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais, garantindo que seus funcionários e colaboradores estejam sujeitos a obrigações de confidencialidade e tratem os dados pessoais de maneira confidencial.



CLÁUSULA 10 - As partes se comprometem a tratar como confidenciais todas as informações e dados pessoais compartilhados no âmbito deste contrato, independentemente de sua forma ou meio, exceto quando exigido por lei, regulamento ou ordem judicial.

CLÁUSULA 11 - As partes garantirão que seus funcionários, colaboradores e subcontratados cumpram obrigações de confidencialidade equivalentes. A obrigação de confidencialidade persistirá durante a vigência do contrato e por 5 (cinco) anos após sua rescisão.

CLÁUSULA 12 - Durante a vigência do contrato e enquanto as informações permanecerem confidenciais, a parte se compromete a não utilizar, divulgar ou revelar informações confidenciais da outra parte e/ou de seus empregados, contratados, fornecedores, parceiros, clientes ou terceiros cujas informações estejam em sua posse ou a que tenha acesso no exercício de suas atividades. As partes devem estabelecer e manter políticas de confidencialidade internas para garantir a proteção e o tratamento adequado das informações confidenciais. As políticas de confidencialidade devem incluir procedimentos para a identificação, classificação, armazenamento, acesso e destruição segura de informações confidenciais.

CLÁUSULA 13 - As partes devem fornecer treinamento e conscientização aos funcionários e colaboradores envolvidos no tratamento de informações confidenciais, garantindo que compreendam suas obrigações e responsabilidades.

CLÁUSULA 14 - As partes devem notificar prontamente a outra parte em caso de violação, suspeita ou descoberta de violação das obrigações de confidencialidade. A parte responsável pela violação deve adotar medidas imediatas para mitigar os efeitos da violação e evitar futuras violações, bem como cooperar com a outra parte na investigação e resolução do incidente.

CLÁUSULA 15 - As partes envolvidas neste instrumento declaram que o presente TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE ESTÁGIO (TCE) está sendo assinado eletronicamente, com fundamento no artigo 10, parágrafo segundo, da MP 2200-2/2001, sendo as assinaturas assim exaradas, conforme a boa-fé, consideradas válidas, vinculantes e executáveis para as partes, desde que firmadas pelos representantes legais. As partes renunciam à possibilidade de exigir a troca, envio ou entrega das vias originais (não-eletrônicas) assinadas do instrumento, bem como renunciam ao direito de recusar ou contestar a validade das assinaturas eletrônicas, na medida máxima permitida pela legislação aplicável.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições estabelecidas neste TERMO ADITIVO AO COMPROMISSO DE ESTÁGIO, as partes assinam em 3 (três) vias de igual teor.

Sorocaba – SP,	de		de 20	•
ÎNSTITUIÇÃO DE ENSINO		PARTE CONCEDENTE		
ESTAGIÁRIO(A)				